

LEI Nº 3.161 DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar convênio com o Hospital São Roque para atendimento de urgência e emergência - Pronto Socorro.

<Introdução>

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio com o HOSPITAL SÃO ROQUE (CNPJ nº 90.155.217/0001-88), no valor de R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, visando à prestação de atendimento ambulatorial de urgência e emergência - Pronto Socorro.

<Artigo_2>

Art. 2º - O prazo de vigência do aditivo convenial será de 01 de novembro de 2002 a 31 de janeiro de 2003.

<Artigo_3>

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios e serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10301000192.085 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO

3.3.90.39.99.0200 - Outros Serviços Terceiros-Pessoal Jurídico

10301000192.066 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE

3.3.90.39.99.0200 - Outros Serviços Terceiros-Pessoal Jurídico

<Artigo_4>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de outubro de 2002.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,

Secretária de Administração.